



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

**PORTARIA N.º. 091 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

**Art. 1º** - Aplicar a empresa **VRT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.026.599/0001-84 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, conforme o artigo 87 inciso III da Lei n° 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme consta nos autos do Processo n° 01209.000284/2012-11.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO LEITE DA SILVA DIAS**

Publicado B.S. n.º 009/13  
De 30/9/13 visto publcau